



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Instauração

Data de instauração: 19/10/2020

Data de chegada: 19/10/2020

Município: Guarabira

INQUÉRITO CIVIL Nº 065.2020.001085

PORTARIA Nº 74/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei nº 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 065.2020.001085 foi instaurada a partir de denúncia formulada pelo Deputado Raniery Paulino, acerca do abandono e conseqüente prejuízo aos cofres municipais do prédio onde se localiza o CAIC (Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente);

CONSIDERANDO que, determinada a realização de visita in loco, o oficial de diligência Breno do Vale, conforme relatório de movimento nº 10, foi informado de que prédio sempre esteve abandonado após a saída do

IFPB para a nova localização e que recentemente a Prefeitura efetuou apenas uma limpeza dos matos e ferragens que estavam dentro do prédio e conserto de portas quebradas;

CONSIDERANDO que, conforme o relatório ainda, foram encontradas duas matérias a respeito do prédio, informando, em suma, a inutilização do local e futura implantação do Complexo Municipal de Saúde no antigo CAIC, pelo município;

CONSIDERANDO que se oficiou a Prefeitura de Guarabira, solicitando que informe as razões da inutilização do prédio do antigo CAIC até a presente data, bem como remeta documentos comprobatórios de projeto de destinação do imóvel público, no entanto, conforme certidão de movimento nº 24, decorreu o prazo fixado sem apresentação de manifestação;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo para conclusão desta notícia de fato e a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com vistas a acompanhar as providências que serão tomadas em relação aos fatos narrados, e, ao final, propor a medida administrativa ou judicial mais adequada ao caso, determinando:

I - A remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

II - Designação do servidor Marçal José Cavalcanti Silva Júnior para secretariar este inquérito civil, responsabilizando-se pela

expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício;

III - Reiteração do ofício nº 315/2020/4PJGBA.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU

4ª Promotora de Justiça de Guarabira

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 19/10/2020